



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
24/03/25
conforme o art. 135 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.

Julio
Servidor Responsável

RESOLUÇÃO N.º 738, DE 19 DE MARÇO DE 2025

**Concede Título de Cidadão Honorário
Paracatuense ao Senhor José Matias Lopes
Júnior.**

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 34, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 19 de junho de 2000, c/c o artigo 73 XXVIII da Resolução Legislativa nº 543 de 20 de dezembro de 2009, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. É concedido ao senhor José Matias Lopes Júnior, o Título de Cidadão Honorário de Paracatu, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Parágrafo Único. É de cento e vinte dias, contados da publicação da resolução de concessão da honraria de que trata o caput deste artigo, o prazo de que dispõem o autor da honraria, a Mesa diretora e o outorgado para promoverem, em sessão solene, a entrega do título sob a pena de sua extinção automática.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 19 de Março de 2025
Aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

Manoel Alves
VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

Alex
VEREADOR PROFESSOR ALEX
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 26/03/25

Julia Galvao
SERVIDOR RESPONSÁVEL